



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 24/07/2018

Às 07:30 horas do dia 24 de julho de 2018, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no edifício sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, sito à Rua Humaitá, 1167 - Centro, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária, presidida pelo Vereador HÉLIO ALVES RIBEIRO e secretariada pelo Vereador LUIZ CARLOS CHIAPARINE, havendo "quorum" regimental com a presença de 10 Vereadores: ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CÉLIO MASSAO KANESAKI, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, JORGE LUIS LEPINSK, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI e constatando-se a ausência de 2 Vereadores: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA e EDVALDO BERTIPAGLIA.

Após a leitura do texto bíblico pela Vereadora Silene Silvana Carvalini, o sr. Presidente passou para o **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte:

A Mesa da Câmara apresentou REQUERIMENTOS de URGÊNCIA ESPECIAL aos Projetos de Leis nºs: 179/2018; 182/2018 e 184/2018, que devido acordo entre os Vereadores, foram votados em bloco, tendo sido todos eles APROVADOS.

PROJETO DE LEI Nº 179/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

Colocado em discussão e votação, foi APROVADO em votação única, devido a Regime de Urgência Especial.

PROJETO DE LEI Nº 182/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre concessão de subsídio financeiro para o serviço público de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências.

Com a palavra o Vereador Ricardo Longatti França disse que o projeto visava conceder subsídios ao transporte coletivo e em geral, subsídios tinham que ser bem pensados, e da forma como estava não concordava.

O Tribunal de Contas havia suspenso o processo licitatório, certamente a pedido de outras empresas que dele participavam e a forma que o Prefeito, havia encontrado de fazer o contrato de forma paliativa, havia sido o subsídio por seis meses.

No geral nosso transporte coletivo tinha apenas uma das três coisas que achava primordiais. Havia uma qualidade que achava interessante, que era ar condicionado, wii-fii, conforto, mas isso era apenas uma das três qualidades essenciais. Tinha que ter também preço acessível e credibilidade no sistema, o que consistia em ter a certeza de chegar ao destino, no tempo estipulado e sem esperar mais de dez minutos no ponto.

As pessoas que se utilizavam do transporte coletivo optavam por ele e não



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

eram despejadas nele por falta de opção.

Atualmente o modal não era interessante, estava cheio de equívocos e tínhamos mobilidade urbana e uma série de questões que só poderiam ser implementadas com a nova empresa.

Esperava que viesse de fato subsídio real, substancial e para sempre e não de forma paliativa, e daqui seis meses a passagem chegar a quase dez reais.

Precisaria realmente algo que realmente mudasse o transporte coletivo, e daí sim teria que ter um debate maior, acesso as planilhas, para que, conseguisse dar o voto de confiança.

Não conseguia nesse momento, dessa forma que estava vendo uma tentativa de acerto, tentando frear, um erro da administração, que não conseguia terminar um processo licitatório, lembrando que a Prefeitura já havia feito vários gestos, para conseguir manter a passagem num preço adequado, como não ser mais obrigatório cobradores nos ônibus, redução de impostos e a questão do próprio diesel que estava congelado a nível federal.

Havia uma série de questões para uma discussão sobre o preço da passagem e acreditava que o Prefeito tinha que trazer subsídio, mas não de forma paliativa.

Com a palavra o Vereador Alexandre Carlos Peres disse que a transposição dos dois milhões do Poder Público para o setor privado, poderiam por exemplo serem utilizados na conclusão das obras do HAOC, que já tinha aporte da Prefeitura, mas seriam mais 120 leitos para imediato uso da população.

Apontou a falta de planilha, na justificativa do projeto, para que pudessem verificar, como havia se chegado aos R\$0,60, por passageiro, para a tarifa ser viabilizada. Não havia a planilha, ficando difícil a decisão.

Se a tarifa era insuficiente, não era a Prefeitura, que tinha que dar aporte. Já havia sido retirada a obrigatoriedade de manter cobradores, o que gerava economia. A empresa poderia por exemplo, explorar publicidade, e como apenas 10% da população, usava o transporte público, os serviços poderiam ser ampliados, conseguindo assim atrair maior número de usuários, o que geraria a viabilização do valor da passagem.

Na justificativa dizia que a passagem de R\$3,50, passaria a R\$ 4,10 e que este valor estava abaixo da inflação no período, porém havia feito uma simulação e o reajuste seria de 12,5% e não de 17,5%, o que significava 2,5% maior que o índice inflacionário do período.

Se realmente a administração estivesse pensando na população que usava o transporte coletivo, o subsídio não seria apenas por seis meses. Por esses motivos era contra o projeto.

Após lhe ser concedido um aparte com a palavra o Vereador Luiz Alberto Pereira disse que o valor era um milhão e setecentos mil e que a falta de planilha, não impedia que o Vereador a tivesse requerido e se o subsídio fosse por dez anos, ele também estaria discutindo contra.

Era um assunto que tinha que ser amplamente discutido, por isso os seis meses. Era uma discussão meramente política.



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Retomando a palavra o Vereador Alexandre Carlos Peres disse que no projeto constava um milhão e setecentos mil em 2018 e trezentos mil em 2019, o que perfazia o valor de dois milhões de reais. Em relação a planilha, todo projeto tinha que vir bem fundamentado, e não o Vereador ter que ficar correndo atrás das informações. Tinha que ter no projeto, explicação de como havia se chegado a esse valor. Quanto a questão, de que seria contrário, se fosse por um tempo maior, não sabia, pois se realmente a Prefeitura tivesse pensando nos usuários do transporte coletivo, não daria subsídio por apenas seis meses, porque depois desse prazo a população iria pagar R\$ 4,10.

Em seu pensamento, estava se pensando mais na empresa, que na população e como tinha a liberdade de expressar seus pensamentos, se fosse cobrado pela população, explicaria o porque do seu voto.

Colocado em votação, foi APROVADO em votação única, devido a Regime de Urgência Especial, com votos contrários dos Vereadores: RICARDO LONGATTI FRANÇA e ALEXANDRE CARLOS PERES.

PROJETO DE LEI Nº 184/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

Colocado em discussão e votação, foi APROVADO em votação única, devido a Regime de Urgência Especial.

Nada mais havendo a se tratar, às 7h58min, deu-se por encerrada a presente sessão e de tudo para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai pelo sr. Presidente e pelo 1º Secretário assinada.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário